

LEI Nº 257, DE 24 DE JANEIRO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber escritura de doação de um terreno medindo 80 x 60 metros, no povoado de Santa Marta, distrito de Ibitirama, onde está localizado o cemitério daquela localidade.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º foi cedido pelo senhor Francisco Lopes de Siqueira, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de janeiro de 1955.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.